

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 31/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical do cantor ELIAS MONKBEL para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 09 de julho de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do cantor **ELIAS MONKBEL** para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 09 de julho de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: T M G LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.040.044/0001-34, com sede na Av. Frei Heraldo, nº 98, Centro, CEP: 65.707-000, Pío XII - MA, representada por sua administradora a Sra. THAYNARA MEDRADES GOMES, portadora do RG de nº XXXXXXXX13-7 SESP/MA, e do CPF nº XXX.XXX.873-40, residente e domiciliada na Av. Frei Heraldo, nº 98, Centro, CEP: 65.707-000, Pío XII - MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical do(a) cantor/banda CHICÃO DO PISEIRO, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 29 de julho de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do(a) cantor/banda **CHICÃO DO PISEIRO**, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 29 de julho de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: JEFFERSON YAGO SANTOS SANTANA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 39.486.706/0001-40, com sede na Avenida Edésio Santos, nº 11, Bairro Dom José Rodrigues, CEP: 48.913-190, Juazeiro - BA, representada por sua administradora a Sra. JEFFERSON YAGO SANTOS SANTANA, portador do RG de nº XXXXXXXX231 SSP/BA, e do CPF nº XXX.XXX.525-86, residente e domiciliado na Avenida Edésio Santos, nº 11, Bairro Dom José Rodrigues, CEP: 48.913-190, Juazeiro - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical da cantora/banda BARBARA D'LUX, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 06 de agosto de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical da cantora/banda **BARBARA D'LUX**, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 06 de agosto de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede na Avenida E, QD B29-A, EDIF. NEW CONCEPT SALA 502-C, representada por sua

administradora a Sra. IVANY AGUILAR GODINHO, portador do RG de nº MGXXX196 SSP/MG, e do CPF nº XXX.XXX.926-72, residente e domiciliado na Rua Francisco de Castro Junior, nº 96, Betania, CEP: 30.590-055, Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do cantor **ELIAS MONKBEL** para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 09 de julho de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa.: T M G LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.040.044/0001-34, com sede na Av. Frei Heraldo, nº 98, Centro, CEP: 65.707-000, Pío XII - MA, representada por sua administradora a Sra. THAYNARA MEDRADES GOMES, portadora do RG de nº XXXXXXXX13-7 SESP/MA, e do CPF nº XXX.XXX.873-40, residente e domiciliada na Av. Frei Heraldo, nº 98, Centro, CEP: 65.707-000, Pío XII - MA, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do(a) cantor/banda **CHICÃO DO PISEIRO**, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 29 de julho de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa.: **JEFFERSON YAGO SANTOS SANTANA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 39.486.706/0001-40, com sede na Avenida Edésio Santos, nº 11, Bairro Dom José Rodrigues, CEP: 48.913-190, Juazeiro - BA, representada por sua administradora a Sra. JEFFERSON YAGO SANTOS SANTANA, portador do RG de nº XXXXXX231 SSP/BA, e do CPF nº XXX.XXX.525-86, residente e domiciliado na Avenida Edésio Santos, nº 11, Bairro Dom José Rodrigues, CEP: 48.913-190, Juazeiro - BA, no valor total de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical da cantora/banda **BARBARA D'LUX**, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à realizado no dia 06 de agosto de 2023, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa.: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede na Avenida E, QD B29-A, EDIF. NEW CONCEPT SALA 502-C, representada por sua administradora a Sra. IVANY AGUILAR GODINHO,

portador do RG de nº MGXXX196 SSP/MG, e do CPF nº XXX.XXX.926-72, residente e domiciliado na Rua Francisco de Castro Junior, nº 96, Betania, CEP: 30.590-055, Belo Horizonte - MG, no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	76
FLS nº	44
Ass:	